LEI Nº 1.200, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação oficial de Ruas localizada no Município e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA aprovou e eu promulgoa seguinte lei:

Art. 1º) As Ruas do respectivo Loteamento Vitória, passa a denominar-se:

RUA 18: DOMINGOS CONCENTINO
RUA 19: JORGE LUIZ DA ROCHA

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, 16 DE AGOSTO DE 2016.

AUGUSTO HART FERREIRA
Prefeito Municipal